

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 519, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Guaçuí em virtude do falecimento do senhor JOSÉ FERMIANO,

A PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ FERMIANO, pai do ex-vereador dessa Casa de Leis e Vice-Prefeito do Município de Guaçuí Wullisses Augusto Moreira Fermiano, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Guaçuíense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Legislativo Guaçuíense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuírampara o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

- **Art. 1º** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Guaçuí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ FERMIANO.
- **Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira da Câmara Municipal ficará hasteada à meio mastro em seu Plenário.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 30 DE MAIO DE 2022.

MARIA LÚCIA DAS DORES Presidente da CMG